



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 37.487.516/0001-12, Rua Samuel Heusi, nº. 190, Bairro Centro, Itajaí - SC, CEP: 88.301-320, representada por **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS** Administrador portadora do CPF/MF nº. 093.763.829-35. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A Contratada fica condicionada ao prazo de entrega do objeto dos lotes 01 ao 03 desta licitação em até 15 (quinze) dias, junto ao gestor do setor solicitante e o serviços do lote 04 em até 5 (cinco) dias após a requisição dos serviços, conforme segue no edital Pregão Eletrônico nº 10/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após entrega e aprovação do serviços prestados em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a Empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 37.487.516/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.
Contas Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Data da Assinatura: 07/07/2021.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D60DCCD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>